



CÓDIGO DE ÉTICA



PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

CRIAÇÃO: 05/04/2020

ATUALIZAÇÕES:

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA


Declaro que li, recebi treinamento de capacitação, esclareci minhas dúvidas, compreendi e concordei com os termos do presente Programa e código de Ética.

Afirmo ter conhecimento das responsabilidades inerentes ao presente código e que me subterrei a todos os treinamentos relativos as normas e condutas fomentados pela empresa


Rio de Janeiro, 05 de Abril de 2020.



Alexandre Farias Santos



Eduardo Cardoso Veroneze Nemitz



Gustavo Sales

MENSAGEM DA DIREÇÃO

Neste nosso pequeno universo chamado AXIAL, com todas as nossas diferenças, devemos, desde o mais novo ajudante de obra até o mais experiente engenheiro ou diretor da empresa ter como regra que qualquer ato ou decisão, profissional ou pessoal seguir sempre nosso Código de Conduta, respeitando nossa sociedade, nossos colaboradores, fornecedores e clientes. Somente com lealdade e dedicação, respeito e amor ao nosso universo, poderemos alcançar a virtude, e a virtude leva ao sucesso!

Agradecemos a Deus a espetacular equipe que juntos formamos.
Com certeza alcançaremos o nosso sucesso!

EDUARDO VERONESE
Diretor

GUSTAVO SALES
Diretor

POLÍTICA DA EMPRESA

A Construtora Axial, prestadora de serviços, está comprometida com a melhoria da eficácia de seus serviços, processos e do sistema de gestão integrado, por meio do compromisso no atendimento dos seguintes itens:

- ▶ Fornecer processos e serviços com qualidade, que satisfaçam as necessidades dos clientes e das partes interessadas;
- ▶ Assegurar e garantir o cumprimento aos requisitos legais, estatutários, dos clientes e outros subscritos, aplicáveis ao nosso negócio;
- ▶ Melhorar continuamente o desempenho do sistema de gestão integrado, por meio do desenvolvimento, compromisso de consulta e participação dos trabalhadores e de benefícios mútuos com as partes interessadas;
- ▶ Estabelecer os objetivos do sistema de gestão integrado, melhorando continuamente os resultados;
- ▶ Oferecer um ambiente de trabalho adequado, orientado pelo Código de Ética e Conduta institucional, que contribua para o desenvolvimento sustentável da Axial e de todos que trabalhem em seu nome.
- ▶ Proibir em todas as atividades qualquer forma de suborno; Garantir o cumprimento das leis antissuborno que são aplicáveis a organização; Analisar criticamente e alcançar os objetivos antissuborno; Encorajar o levantamento de preocupações com base na boa fé em uma razoável convicção na confiança, sem de medo de represália; Garantir a autoridade e independência da função de compliance - antissuborno conforme descrição de cargo; Melhorar continuamente o sistema de gestão antissuborno; Garantir as consequências do não cumprimento da política antissuborno, indo de processos administrativos à desligamentos por justa causa e processos em esferas cíveis.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

1. ESCOPO

Com o compromisso e responsabilidade corporativa, a Construtora Axial Ltda, tem como principal escopo a construção de confiança com todos os colaboradores e parceiros, clientes, entes governamentais e a comunidade. Este compromisso é expresso primeiramente pelo nosso Código de Ética, que é pensado, estruturado e reiteradamente revisado em torno das normas que refletem a nossa cultura, missão e nossos valores, com o objetivo de perpetuar uma cultura de integridade, sustentabilidade, honestidade, transparência e políticas de boas condutas.

2. MISSÃO

Ser reconhecida como uma empresa referência em sua área de atuação, pela excelência dos serviços prestados e pelo comprometimento com as questões ambientais.

3. VISÃO

Sermos uma marca de expressão, ser referência no ramo da construção civil e ser reconhecida como a melhor opção na geração de valor por seus colaboradores, parceiros e clientes.

4. VALORES

Valorizamos a transparência e a responsabilidade em nosso relacionamento com clientes, colaboradores, parceiros e com a comunidade. Buscamos desenvolver nossos trabalhos com excelência, promovendo o constante crescimento pessoal e a qualificação profissional de nossos colaboradores, a fim de garantir a satisfação de todas as partes envolvidas.



A CONSTRUTORA

A Construtora Axial Ltda, desenvolveu o seu Programa de Integridade com base em suas atividades e debates internos com seus gestores. O objetivo deste programa é auxiliar nossos colaboradores e terceiros a compreender o que significa suborno e corrupção e como podem denegrir a imagem da empresa colocando-a à exposição e afetando nossos negócios.

Desta forma evidenciamos neste documento as consequências de condutas inadequadas e como evita-las e combate-las. Seguindo nossos preceitos e atendendo as diretrizes da legislação vigente, que dispõe de orientação de boas práticas e conduta respeitosa e transparente nos diversificados serviços prestados aos nossos clientes, esclarecemos que sem exceção é dever de todos, (direção, colaboradores, parceiros, terceiros, governo e sociedade) observar valores e conceitos para preservar o que se é correto e aniquilar condutas ilegais, que comprometem o desenvolvimento da empresa afetando toda a sociedade.

O termo Compliance é designado para o ato de estar em conformidade com a legislação e cumprir através de seu Código de Ética os regulamentos internos e externos da Instituição.

A Governança Corporativa da Construtora Axial investe em mecanismos para detectar e corrigir eventuais desvios de conduta, fraude e corrupção promovendo ações através de treinamentos, palestras e acompanhamento visando conscientizar e orientar quanto atividades e condutas que possam vir a ocasionar riscos de não conformidade.

Para zelar pela atualização e pelo comprometimento das atribuições aplicadas neste Programa, foi criado o Departamento de Compliance, o qual é responsável pela aplicação e acompanhamento deste programa. Todos os colaboradores e terceiros (pessoa física que não seja colaborador ou jurídica envolvida com a empresa), deveram rever suas práticas de negócios periodicamente e caso estejam em desacordo com nosso Programa devem buscar pelo Departamento de Compliance para realizar os ajustes necessários e garantir o seu cumprimento.

A boa gestão e a qualidade de nossos produtos, serviços e processos é pautada pela aplicação cotidiana de dois valores:

Respeito: a qualidade e transparência das relações internas, aliando profissionalismo à consideração genuína pelas pessoas, constitui um fator decisivo para a manutenção de um ambiente de trabalho saudável.

Qualidade: o sucesso empresarial e a consolidação de uma imagem positiva no mercado são consequência direta do zelo com que executamos os nossos serviços e da nossa competência em estabelecer e manter bases consistentes de desempenho.

Os dois valores supracitados amparam, ainda, as crenças no TRABALHO e no CUMPRIMENTO DOS COMPROMISSOS, como forma de garantir continuamente a consecução da performance econômico-financeira e dos demais parâmetros de resultados dos empreendimentos conquistados, assegurando à Construtora Axial Ltda um crescimento sobre uma estrutura sólida de liquidez, com consciência e responsabilidade no contexto do desenvolvimento sustentável.

Da mesma forma, a QUALIDADE e a SIMPLICIDADE se destacam como elementos diferenciais em nosso sucesso e na continuidade de nosso negócio, especialmente no atual mercado, cada vez mais exigente e competitivo, bem como nas relações diretas com nossos clientes;

A CONFIANÇA, o RESPEITO e a DIGNIDADE são sinônimos do relacionamento diário com nossos colaboradores, parceiros e clientes, resultando na melhor receita para obtenção do comprometimento e da fidelização esperados.

OBJETIVO

O Objetivo deste Programa é deixar explícito as proibições contra suborno e corrupção em todas as atividades realizadas pela Instituição, destacar o código de ética que deve ser compreendido por todos os colaboradores e terceiros e a transparência em todos os negócios realizados por esta Instituição.

Como uma Instituição Privada prestadora de serviços para Instituições Públicas devemos cumprir com as leis antissuborno, corrupção, lavagem de dinheiro e proteção da concorrência. Quaisquer violações das referidas leis anticorrupção aplicáveis, poderá colocar a exposição a Construtora Axial, seus colaboradores, parceiros/terceiros envolvidos. Como penalidade jurídica poderão responder criminalmente civil e/ou administrativa- mente e a multas e/ou penalidades relacionadas.

Este Programa deve ser compreendido juntamente com o Código de Ética e em caso de situações em que este Programa seja mais específico do que o Código de Ética deve-se aplicar o procedimento mais restritivo e notificar o Departamento de Compliance para que possa tratar o conflito, instruir como proceder em tal circunstância e atualizar o documento.

A Construtora Axial NÃO autoriza, NÃO é conivente e NÃO tolera nenhuma prática de negócios que não observe este programa.

ABRANGÊNCIA

Aplica-se aos membros da Diretoria, aos que ocupam cargos em comissão, aos empregados, aos empregados cedidos por outra Instituição, aos estagiários, prestadores de serviços, agentes, representantes, consultores, parceiros de negócios e a qualquer pessoa que esteja a serviço da Instituição incluindo contratados, voluntários e Instituições sociais beneficiadas.

Todas as partes Interessadas recebem orientação por meio deste programa, que pode ser acessado pelo site da instituição ou em meio impresso no nosso Departamento de Compliance.

VALORES ÉTICOS

Nós da Construtora Axial incentivamos o direito a Liberdade, a Justiça e a Dignidade. Entendemos que todos são fundamentais para um convívio saudável e produtivo da Instituição.



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Este Código de Ética contempla as principais orientações éticas e morais que devem conduzir as relações internas, negociais e governamentais da empresa. Ele é aplicável a todos os colaboradores, inclusive fornecedores.

COMPROMENTIMENTO E SERIEDADE

Dentre os valores da empresa, a busca da excelência com ética e transparência, é pilar de sustentação para o crescimento da Construtora Axial, razão pela qual a alta diretoria e os colaboradores se comprometem com o presente código e pelo cumprimento às leis, prezando pela aplicabilidade e eficiência.

SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

A vida vem em primeiro lugar. Buscamos sempre manter nossas instalações de acordo com as normas de segurança, meio ambiente e de segurança do trabalho. Cada colaborador deve executar suas funções de forma segura, utilizando adequadamente todos os equipamentos de proteção individual, respeitando as normas e procedimentos e utilizando os equipamentos e ferramentas de acordo com as instruções de segurança.

A Construtora Axial Ltda crê no uso sustentável do meio ambiente como condição essencial ao desenvolvimento e sucesso de seu negócio, comprometendo-se a protegê-lo e, ainda, a mitigar eventuais impactos adversos decorrentes de sua atividade.

FORMAÇÃO DE PARCERIAS E CONSÓRCIOS

A Construtora Axial Ltda crê na competitividade como item fundamental para a manutenção de nosso negócio, estando absolutamente comprometido com todos os regramentos contidos na legislação concorrencial, cabendo, portanto, a cada um dos colaboradores, conhecer e cumprir as leis concorrenciais aplicáveis ao nosso negócio em particular.

Além disso, quando da formação de parcerias empresariais, consórcios e sociedades de propósito específicos, os nossos colaboradores devem, invariavelmente, buscar parceiros que se identifiquem e comprometam-se com os valores, crenças e compromissos contidos neste Código, sendo certo que a formalização de parcerias, consórcios ou a participação deverá ter como condição precedente a adesão, por todos os participantes, às regras previstas neste Código de Ética, ou o comprometimento com a prática de regras compatíveis com este Código, por meio de assinatura de termo de responsabilidade ou documento equivalente, salvo se o parceiro, consorciado ou sócio contar com programa próprio de integridade que seja considerado compatível com este documento.

FORNECEDORES, SUBCONTRATADOS E TERCEIROS CONTRATADOS

A Construtora Axial Ltda preza incondicionalmente pela qualidade do trabalho que desenvolve, inclusive quando realizado em parceria com outras empresas.

Portanto, a fim de evitar que tal valor possa ser prejudicado, os fornecedores, subcontratados ou qualquer terceiro contratado pela Construtora Axial Ltda deverão ter conhecimento das normas deste Código de Ética e comprometer-se com sua observância durante as atividades desenvolvidas no âmbito de suas relações com a Construtora Axial Ltda, sob pena de rescisão contratual por falta grave. Poderá ser exigida assinatura de termo de responsabilidade ou documento equivalente e ainda, a critério do Comitê de Ética, Declaração de que a empresa contratada não está inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas pela Controladoria Geral da União.



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O Comitê de Ética da Construtora Axial Ltda poderá dispensar, observada regulamentação própria sobre o tema, a exigência descrita no parágrafo acima nas contratações para aquisição de bens ou serviços comuns ou corriqueiros, tais como bens de prateleira a exemplo de material de consumo, alimentos, veículos de passeio para uso da empresa, telefonia, etc.

TRATO COM AGENTES PRIVADOS E PÚBLICOS

A atuação dos colaboradores da Construtora Axial Ltda com agentes públicos e privados deverá pautar-se sempre e em todos os casos na boa-fé, cabendo-lhes manter, em quaisquer circunstâncias, os mais altos padrões de comportamento ético.

Finalmente, é terminantemente vedado prometer, oferecer ou conceder, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pecuniária ou não, a agente público (ou a terceira pessoa a eles relacionadas), sendo igualmente proibida a realização de pagamentos não previstos na legislação, incluindo pagamentos que se voltem a acelerar procedimentos administrativos.

PROCEDIMENTOS COMPETITIVOS (INCLUSIVE LICITAÇÕES PÚBLICAS)

A Construtora Axial Ltda crê que a qualidade, transparência, ética, desenvolvimento sustentável, respeito à dignidade da pessoa humana, a simplicidade, solidariedade, e a capacidade de honrar seus compromissos são pilares fundamentais a perpetuação de nosso negócio em condições de mercado cada vez mais exigentes. Temos a crença de que um mercado competitivo é capaz de propiciar o crescimento, o desenvolvimento e manutenção de nossas atividades.

Em razão de tais crenças, é vedado aos colaboradores da Construtora Axial Ltda praticar quaisquer condutas que possam, direta ou indiretamente, frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimentos competitivos públicos ou privados, sendo também expressamente proibida a realização de atos que visem corromper representantes da Administração Pública ou do mercado privado, notadamente com a finalidade de obtenção de vantagem ou benefícios indevidos através da celebração, alteração, prorrogação ou extinção de contrato público ou privado. Também é proibido impedir ou perturbar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório, afastar ou procurar afastar licitante por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.

FISCALIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO OU POR AGENTES PRIVADOS

As atividades desenvolvidas pela Construtora Axial Ltda são sempre norteadas pelos mais elevados padrões de transparência e ética comercial. É obrigatório, portanto, que os colaboradores da Construtora Axial Ltda permitam o amplo desenvolvimento de eventual fiscalização realizada pelos órgãos, entidades ou agentes públicos, bem assim as que venham a ser desempenhadas por empresas privadas em razão de acordo ou contrato firmado com a Construtora Axial Ltda, nos moldes da legislação vigente, em quaisquer dos casos, sem embargo do exercício pela Construtora Axial Ltda das garantias e proteções legais que lhes sejam asseguradas.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

RESPEITO

Respeito ao Meio ambiente

O compromisso com a preservação do meio ambiente é uma das prioridades da Instituição, que visa a redução de insumos ambientais (papeis, plásticos e metais) e realiza trabalho de conscientização com seus colaboradores, por meio de treinamentos, além de fazer uso da logística reversa e coleta seletiva em seus diversos contratos.

Respeito a sociedade e ao cliente

Com base nos conceitos éticos e morais adotados pela Instituição visamos atender a sociedade e aos clientes com respeito e transparência.

RESPEITO AOS INTERESSES ORGANIZACIONAIS

As atividades desenvolvidas pelos colaboradores da Construtora Axial Ltda são pautadas, dentre outros, pelo valor ao respeito mútuo. O respeito é o valor marcado pela harmonia e o foco em resultados, fazendo com que a empresa e os colaboradores tenham os mesmos objetivos, com o colaborador sentindo-se respeitado e valorizado como profissional e como pessoa.

Desse modo, é vedada a atuação, de qualquer colaborador, em atividades que possam gerar conflito de interesse.

Haverá conflito de interesses quando, por razões de caráter pessoal ou de terceiro vinculado ao colaborador, as atividades realizadas ou que o colaborador pretenda realizar possam, direta ou indiretamente, divergir, confrontar ou violar os interesses da Construtora Axial Ltda.

Neste contexto, a empresa considera antiéticos comportamentos, atitudes, posturas, e ações da seguinte natureza:

- 1) Transgredir os valores e o código de ética da empresa, na busca de resultados empresariais ou pessoais a qualquer custo;
- 2) Sobrepor os interesses pessoais acima dos interesses da empresa;
- 3) Usar poder do cargo ou da empresa para obter vantagens pessoais de qualquer natureza, de forma arbitrária;
- 4) Cultivar relações com clientes e fornecedores, visando vantagens pessoais de qualquer natureza;
- 5) Ter atividades externas que conflitem com os interesses da empresa;
- 6) Participar de ações em grupo com o intuito de se promover ou prejudicar algum colega de trabalho;
- 7) Promover ou ser conivente com qualquer tipo de discriminação;
- 8) Participar de congressos, shows ou viagens patrocinadas por terceiros, sem a aprovação prévia da diretoria da empresa;
- 9) Aceitar presentes ou brindes acima de R\$ 100,00, ofertados por fornecedores ou cliente;
- 10) Submeter pessoas a condições de risco no trabalho.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Nesses casos, o colaborador eventualmente conflitado deve comunicar imediatamente ao Comitê de Ética da Construtora Axial Ltda qualquer informação relevante de qualquer fato que possa impedir sua participação em atividades ou projetos específicos.

Assim sendo, o colaborador que decidir candidatar-se a cargos públicos ou políticos deverá, imediatamente, se afastar de suas atividades no âmbito da Construtora Axial Ltda, sendo esta uma hipótese de conflito de interesses.

VALORES MORAIS

Os Valores Morais da Construtora Axial estão relacionados aos seus Princípios Éticos e encontram-se em todos os seus ramos de atuação alcançando a nossos clientes, concorrentes e sociedade.

Moralidade

A Construtora Axial tem como hábito, a prática de todos os valores morais impostos em seus programas. Dentre eles podemos citar: A honestidade, a bondade e o respeito.

Definimos como Moralidade todos os princípios morais, preceitos e regras que se referem as relações entre todos os colaboradores, parceiros, fornecedores e sociedade.

CONDUTAS

Em tratando-se de valores éticos e morais, a instituição segue condutas com base nos seus fundamentos:

Qualidade e agilidade no atendimento

Buscamos trabalhar com os melhores materiais cumprindo todas as normas técnicas vigente e possuímos uma equipe técnica qualificada resultando em um serviço de qualidade e pontualidade

Prevenção e mitigação de riscos ambientais

Através de levantamentos e análises de riscos realizadas por técnicos qualificados criamos o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais). Após a identificação dos riscos criamos os planos de contenção e de mitigação dos possíveis danos ao meio ambiente.

Além disso criamos o PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) que tem como seu principal objetivo atender a legislação vigente e minimizar os possíveis danos ao meio ambiente.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

DIMENSIONAMENTO



“Possuimos uma equipe técnica e qualificada”

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Educação ambiental

Através de Palestras ministradas por nossos profissionais técnicos em meio ambiente instruímos nossos colaboradores e parceiros a praticarem a nossa política de meio ambiente. Criamos ações de conscientização, tais como (economia de energia, papel e insumos) e colocamos em prática tais ações minimizando danos ao meio ambiente e gerando economia para a empresa.

Desenvolvimento Social

Nossa empresa tem o compromisso com o desenvolvimento social. Possuímos um canal com PCD (Pessoa com Deficiência) e disponibilizamos de parcerias com Intuições de ensino, incentivando nossos colaboradores a se profissionalizarem. Firmamos parceria também com outras instituições, tais como, farmácias, óticas, clínicas entre outras, visando uma melhor qualidade de vida aos nossos colaboradores.

Comprometimento da direção

É determinante para nossa empresa o comprometimento da direção, para que todos os projetos possam ser assistidos e corrigidos em caso de apontamento de risco.

Análise preliminar de riscos

Através de levantamentos e diagnósticos, a direção examina cada situação imposta a empresa e após análise dos riscos levantados para cada setor, cria-se um mapeamento pontuando cada risco, chegando a um quantitativo que designa o grau de risco para a Instituição.

Políticas e procedimentos

Criamos Políticas e Procedimentos para orientar nossos colaboradores e fornecedores sobre o perfeito funcionamento da Instituição, evitando assim, riscos pertinentes a falta de conhecimento de atos irregulares.

Comunicação e treinamento

Nossa empresa segue o modelo de SGI (Sistema de Gestão Integrada) unindo Qualidade, Meio Ambiente, Saúde e Segurança. Com base nesse modelo diversos treinamentos são realizados por todos os setores proporcionando aos colaboradores o conhecimento necessário para atender as Políticas e os Procedimentos da Instituição.

Monitoramento e remediação

Realizamos um monitoramento de forma continua acompanhando o mapa de riscos e o canal de denúncias. A remediação é realizada no ato do diagnóstico do risco ou do ato indevido.

Propina (Pagamentos Indevidos e Restritos)

Na Construtora Axial é terminantemente proibido ofertar dinheiro, bens ou qualquer outra coisa de valor, para obtenção de vantagem imprópria remetente a autoridade pública, independentemente de serem efetuados de forma direta ou indireta, através de parceiros de negócios ou terceiros conforme determina a lei antissuborno.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Suborno

É o Ato de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, funcionário público ou profissional da iniciativa privada/pública qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer outros favores.

Sistema de Conformidade

Criado com o foco de prevenção, proteção e ampliação da segurança no negócio previne detecta e remedia por meio de medidas específicas fortalecendo a conformidade na pratica e nos processos empresariais.

PREVINIR

Comissão de ética

A Construtora Axial possui um grupo selecionado pela Direção com comprometimento para zelar e atualizar este programa.

Normas e Procedimentos

A Construtora Axial possui Normas, que são as regras formuladas com base nos valores éticos e morais da Instituição e Procedimentos que são as informações documentadas para determinar e conservar o que é relevante para a instituição

Análise e Controle de Riscos

A Construtora Axial através de estudos e levantamentos dos riscos eminentes que cada setor da instituição possa sofrer elaborou a Análise de Controle de Riscos por pontuação no Método de Mosler.

Treinamentos e Capacitação

A Construtora Axial ministra palestras, cursos, workshops, onboarding, dinâmicas e outros mecanismos para que todos os envolvidos com a instituição possam adquirir conhecimento, comportamento e habilidades necessárias ao perfeito funcionamento da mesma.

Exigência de Adequações para Terceiros

Para que possamos nos relacionar com terceiros o mesmo precisa estar conforme com as leis pertinentes a este programa.

Ações Coletivas

Por meio de um conjunto de objetivos em comum entre instituição, colaboradores e terceiros voltados para atender a boa pratica dos valores e princípios éticos, promovemos ações coletivas que visem atualizar o conhecimento as normas e procedimentos minimizando os possíveis riscos.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Análise do Canal de Denúncias

É um instrumento importante para fiscalização e controle. Por meio dele é possível averiguar possíveis fraudes, assédio, condutas inadequadas, corrupção e outras possíveis situações não conformes com a conduta adotada pela instituição.

Auditorias Internas

É o conjunto de procedimentos para aferição dos controles internos aferindo a qualidade e segurança onde através de observação, questionamentos, e checagem é possível propor alterações e procedimentos adequados visando um controle administrativo eficaz e eficiente.

Auditorias Externas

É uma auditoria independente por estabelecer a idoneidade da avaliação pela impessoalidade da equipe responsável por realiza-la. Seu principal objetivo é garantir a saúde financeira da instituição, a veracidade dos seus registros e identificar possíveis problemas que possam colocar a mesma em risco.

DETECTAR

Detecção dos riscos

Entendemos que detectar um risco é papel fundamental em nossa Instituição. Por se tratar de uma Instituição, onde pessoas podem agir em desacordo, infringindo o código de ética e este programa, por melhor que seja a prevenção é impossível atingir a perfeição.

Por meio dos controles internos, reduzimos os atos ilícitos e o nosso canal de denúncias assume o principal papel na detecção. O Departamento de Compliance tem como prioridade a aplicação de treinamentos a todos os envolvidos para fortalecer o uso do canal de denúncias.

REMEDIAR

Fortalecer controles

Por meio de diversas medidas disciplinares é possível reduzir falhas quanto ao cumprimento dos objetivos e metas de cada atividade realizada pela instituição.

PAGAMENTOS PERMITIDOS

A Construtora Axial por meio dessa Política e do seu Código de Ética possui procedimento para presentear seus parceiros de negócios. Um brinde pequeno com a logo marca da empresa (Calendários, Sacolas, Agendas e outros brindes) em datas comemorativas uma hospedagem ou refeição com fins de promoção, demonstração, explicação dos produtos ou serviços da empresa são atitudes cordiais que não denigrem a imagem da empresa.

É permitido presentear parceiros de negócios de acordo com o código de ética e a política de integridade desta Instituição e da Instituição a ser presenteadas. O procedimento deve ser aprovado pelo superior do colaborador que for realizar o ato e pelo Departamento de Compliance.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

As contribuições políticas, de acordo com esta política e as leis correspondentes são proibidas por este programa. Estão incluídos nesta categoria de contribuições políticas: Partidos políticos, cargos ou candidatos políticos. Esta política não impede que seus colaboradores façam, participem ou realizem doações pessoais à processos políticos, entretanto nenhum ato realizado nesse sentido poderá ser realizado em nome da Instituição. Qualquer dúvida relacionada a doações políticas deve ser sanada com o Departamento de Compliance.

Em tratando-se de Conflito de interesses, instruímos nossos colaboradores a desempenharem suas funções de forma honesta, transparente e atendendo ao código de ética da Instituição.

Os colaboradores, parceiros ou terceiros não devem fazer uso de suas posições para benefício próprio, assim como ter envolvimento direto com negócio conflitante com os interesses comerciais da empresa. As questões sobre conflito de interesses são encontradas no Código de Ética.

DUE DELIGENCE (Diligência Prévia)

Este termo refere-se a investigações voluntárias, em caso de oportunidades de negócios onde a Instituição deverá avaliar os riscos da transação.

A Construtora Axial é responsável pelas ações de seus colaboradores, fornecedores, terceiros e todos os envolvidos em negociações, serviços, discussões em seu nome com organizações públicas ou privadas.

Em situações de suborno por exemplo, caso a Instituição não venha a tomar as providencias suficientes para evitar o ato, mesmo este tendo sido praticado por terceiros ou parceiros, de acordo com as leis aplicáveis a mesma poderá ser responsabilizada independente de ter tido conhecimento da conduta imprópria.

Portanto, o colaborador não deve sugerir a parceiros ou terceiras condutas que estão discriminadas nessa política e no Código de Ética da empresa ou fazer vista grossa a suspeitas de violações das mesmas.

Qualquer conduta imprópria observada deverá ser informada ao Departamento de Compliance desta Instituição.

Para eventuais contratações de serviços e fornecedores a Instituição possui um formulário de diligência que se encontra no Departamento de Compliance e segue as diretrizes de avaliação.

O tempo para avaliação da diligência dependerá da complexibilidade das questões levantadas. Após o escopo das revisões é possível levantar os riscos de Compliance que a empresa sofrerá ao realizar contrato com o intermediário potencial ou parceiro de negócios.

Quaisquer questões ou Red flags (traduzido como bandeira vermelha de forma literal é um indicativo para sinalizar um problema específico ou algo que requer atenção) que forem levantadas após a revisões de diligência deverão ser tratadas e acompanhadas pelo Departamento de Compliance.

Caso necessário a empresa poderá contratar a titularidade especialização ou qualificação do terceiro proposto para prestação do serviço ou contrato proposto em conjunto com o Departamento de Compliance seguindo as regras e orientações do formulário e diligencia para parceiros de negócios da empresa.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

ANALISE DE RISCOS

Para análise e avaliação de riscos organizacionais é utilizado o método de Mosler. Este método avalia as ameaças que podem influenciar negativamente as atividades da Instituição, transformando-as em riscos potenciais e após a classificação dos riscos delimita sua gravidade por situações específicas.

PONTUAÇÃO EM ESCALA MÉTODO MOSLER						
ESCALA	F	S	P	E	A	V
1	Muito levemente	Muito facilmente	Perturbações muito leves	De caráter individual	Muito baixa	Muito baixa
2	Levemente	Facilmente	Perturbações leves	De caráter local	Baixa	Baixa
3	Mediamente	Sem muitas dificuldades	Perturbações limitadas	De caráter regional	Média	Média
4	Gravemente	Dificuldade	Perturbações graves	De caráter Nacional	Alta	Alta
5	Muito gravemente	Muito dificilmente	Perturbações muito graves	De caráter Internacional	Muito alta	Muito alta

ITEM	CRITÉRIO
F	Projeta as consequências negativas ou danos que possam alterar ou afetar a atividade principal da Organização
S	Avalia qual o impacto da concretização da ameaça sobre os bens
P	Mede a perturbação e os efeitos que o risco poderá causar para a imagem da organização
E	Mede o alcance e a extensão que o dano pode causar
A	Mede a possibilidade do dano ou risco a vir a acontecer tendo em vista as características conjunturais e físicas da Organização
V	Mede quais serão as perdas causadas pela concretização do risco no âmbito financeiro

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

		ANÁLISE DE RISCOS						CÁLCULO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS					SETOR
ITEM	TIPO DE RISCO	F	S	F	E	A	V	I=(FSA)	D=(SD)	C=(CD)	FE=(AXD)	EE=(CXFE)	RISCOS
1	ROUBO-FURTO												
2	FRAUDE												
3	SUBORNO												
4	DESVIO DE CONDUTA												
5	CONFLITO DE INTERESSES												
6	NEPOTISMO												
7	ESPIONAGEM												
8	SABOTAGEM												
9	VANDALISMO												
10	ATENTADO												
11	TRÁFICO DE DROGAS												
12	SEQUESTRO												
13	PREVARICAÇÃO												
14	PECULATO												
15	ABUSO DE PODER												
16	CONCUSSÃO												
17	CONDECDEN- CIA CRIMINOSA												
18	COACÇÃO												
19	DESRESPEITO												

ANÁLISE DE RISCOS	ANÁLISE DE RISCOS
ENTRE 2 - 250	MUITO PEQUENO
ENTRE 251 - 500	PEQUENO
ENTRE 501 - 750	MÉDIO
ENTRE 751 - 1000	GRANDE
ENTRE 1001 - 1250	ELEVADO

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

ESTRUTURA DAS POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

Com base nos princípios fundamentados na legislação e na ética visando a prevenção dos desvios éticos de conduta e após levantamento por meio das ações coletivas, foram criados diversos temas que transformados em políticas e procedimentos visam minimizar riscos e garantem a excelência da instituição.

Temas Relacionados a Conduta Ética

- Princípios éticos fundamentais
- Compromisso da Construtora Axial com a sociedade, parceiros, fornecedores e concorrentes;
- Compromisso dos colaboradores em relação a Construtora Axial
- Aversão a condutas delituosas que configurem atos de corrupção, fraude, conflitos de interesse e nepotismo
- Presentes e brindes
- Canais de denúncias

Temas Relacionados a Conduta Disciplinar

- Deveres, proibições e penalidades
- Assédio
- Nepotismo e conflito de interesses
- Improbidade administrativa e corrupção
- Sigilo, confiabilidade e segurança da informação
- Proteção ao denunciante
- Propagação de informações em mídias sociais
- Respeito a adversidade

RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

O relacionamento com terceiros pode resultar em riscos com o descumprimento da legislação ou ótima parceria de negócios. Por meio de critérios técnicos, de qualidade, integridade, saúde e segurança, meio ambiente entre outros é realizada uma avaliação de adequação que preze pela imagem e reputação da instituição.

Para prevenção dos riscos decorrentes a contratação de serviços ou compra de materiais com Instituição iníqua e fraudulenta criamos a avaliação de risco de integridade (ARI) que avalia a idoneidade, reputação e combate a corrupção. A ARI deve ser realizada anualmente para que possa garantir sua eficácia e eliminar ou corrigir possíveis inconformidades geradas.

CONTABILIDADE

Para garantir o cumprimento dessa política e das respectivas leis aplicáveis esta empresa dispõe de registros financeiros e comerciais que de maneira justa demonstram todas as operações de negócios ou ativos da empresa. Todos estes processos estão ligados diretamente aos controles internos na empresa e passa por auditoria regularmente.

Para reembolso de despesas, deverão ser contabilizadas com exatidão e ser acompanhadas da documentação necessária. Além disso deverão ser lançadas nos registros antes de serem reembolsadas. Qualquer ato de falsificação de qualquer despesa que não cumpra as exigências desse programa será considerado violação da mesma.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

LAVAGEM DE DINHEIRO

Fica extremamente proibido práticas econômico-financeiras ilegais. Denominamos tais práticas como quaisquer movimentações econômico financeiras que não sejam lançadas nos seus lançamentos contábeis.

Colaboradores, parceiros e terceiros não poderão se envolver em práticas econômico-financeiros que tenham a finalidade de denegrir a imagem da empresa, dissimulando ou escondendo a origem ilícita dos ativos financeiros ou bens patrimoniais de forma que tais ativos aparentem ser de origem legal ou que a origem ilícita seja difícil de ser demonstrada.

PRESENTES E BENEFÍCIOS

A criação e a distribuição de brindes pelas empresas, notadamente quando parte de distribuição generalizada, a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, fazem parte das relações comerciais rotineiras do mercado, sendo tal prática absolutamente permitida pela legislação vigente. Para os fins deste Código de Ética, consideram-se brindes bens até R\$ 100,00, sendo certo que qualquer distribuição deverá ser submetida e autorizada previamente ao Comitê de Ética.

Assim, nossos colaboradores devem, ao pretender enviar ou oferecer presentes, aos agentes do Mercado Privado e da Administração Pública, respeitar os limites fixados pelo Comitê de Ética e, especialmente naquilo que se refere aos representantes do Poder Público, observar os limites admitidos pela legislação vigente a respeito do tema, não devendo jamais ser feita a servidor público em função do seu cargo, devendo ser de forma generalizada.

CONTRIBUIÇÕES PARA PARTIDOS POLÍTICOS OU CAMPANHAS ELEITORAIS, DOAÇÕES FILANTRÓPICAS E PATROCÍNIOS

As pessoas jurídicas estão proibidas de realizarem doações de caráter político para qualquer autoridade pública ou partido político em conformidade com a decisão do Supremo Tribunal Federal, de 17 de setembro de 2015.

No que concerne à doações filantrópicas e patrocínios a eventos, deverão ser previamente aprovados pelo Comitê de Ética, sendo proibidos quaisquer condutas que possam ocasionar conflitos de interesses.

TERMOS E DEFINIÇÕES

Autoridade pública

Qualquer administrador público nomeado ou eleito de qualquer departamento, agência ou ministério de um governo, organização internacional pública, estatal contratada pelo Estado e concessionárias de serviços públicos pessoa física embora com cargo temporário ou sem receber pagamento, partido político, autoridade política ou candidato a cargo político.

Os familiares das pessoas supracitadas também são designados como Autoridade Pública.

Qualquer Coisa de Valor

Toda e qualquer oferta que possam beneficiar de alguma forma o favorecido.

Podemos citar: oferta de dinheiro ou equivalente, benefícios e favores, presentes, oportunidade de negócios sobre qual a autoridade pública tenha responsabilidade, oportunidades de emprego, doações a instituições ou despesas diversas.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Vantagem Imprópria

Obter vantagem por meio de pagamentos impróprios nos meios dos negócios tais como pagar ou dar algo de valor alguma autoridade pública. São exemplos de vantagem imprópria obter informações confidenciais, influenciar ou evitar uma ação do governo tais como concessão de contrato, cancelamento de um contrato ou de uma obrigação contratual, imposição de tributo a multa, obter licença, alvará ou outra autorização de autoridade pública ou estatal.

Parceiro de negócios

São todos os envolvidos para nas atividades da empresa. Fornecedores, prestadores de Serviços, representantes comerciais, instituições, distribuidores e revendedores

Terceiro

Qualquer pessoa física ou jurídica contratada de forma formal ou informal para agir em nome da Instituição.

Pagamento Facilitador/Agilizador/Acelerador

Qualquer pagamento feito a autoridade pública para garantir melhor desempenho acelerando procedimentos rotineiros. Poderão ser realizados pagamentos instituídos pela repartição pública de forma formal e oficial como pagamento de taxa de urgência. Como exemplo podemos citar a tramitação de passaporte.

Roubo/Furto

Apropriação indébita de bem alheio

Fraude

Qualquer ato ardiloso, enganoso, de má-fé, com o intuito de lesar ou ludibriar ou de não cumprir determinado dever.

Suborno

Ato ou efeito de subornar; compra, corrupção. Dinheiro ou valor com que se suborna ou se tenta subornar.

Desvio de Conduta

É caracterizado por padrões persistentes de conduta socialmente inadequada, agressiva ou desafiante, com violação de normas sociais ou direitos individuais.

Conflito de Interesses

É um cenário de diversas instâncias no qual um julgamento profissional é indevidamente analisado, com base em interesses que não são os primários. Ocorre quando se dá preferência a um interesse secundário no resultado de determinada ação.

Nepotismo

Favoritismo para com parentes pelo poder público.

Espionagem

Consiste na prática de obter informações de caráter sigiloso relativas a governos ou organizações, sem a autorização desses, para obter certa vantagem.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Sabotagem

Significa toda a ação que visa prejudicar o trabalho de alguém.

Vandalismo

É a ação de destruir ou danificar uma propriedade alheia de forma intencional, seja esta pública ou privada, geralmente sem motivo aparente ou com o propósito de causar ruína.

Atentado

Ato violento ou tentativa da sua perpetração contra pessoas, entidades ou bens em nome de uma causa política, religiosa, etc.

Tráfico de Drogas

Prática o crime de tráfico de drogas quem importa, exporta, remete, prepara, produz, fabrica, adquire, vende, expõe à venda, oferece, tem em depósito, transporta, traz consigo, guarda, prescreve, ministra, entrega a consumo ou fornece drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

Sequestro

Ato de privar ilícitamente uma pessoa de sua liberdade, mantendo-a em local do qual ela não possa livremente sair.

Prevaricação

Crime cometido por funcionário público quando, indevidamente, este retarda ou deixa de praticar ato de ofício, ou pratica-o contra disposição legal expressa, visando satisfazer interesse pessoal.

Peculato

Crime que consiste na subtração ou desvio, por abuso de confiança, de dinheiro público ou de coisa móvel apreciável, para proveito próprio ou alheio, por funcionário público que os administra ou guarda; abuso de confiança pública.

Abuso de Poder

Abuso de poder ou abuso de autoridade é conceituado como o ato humano de se prevalecer de cargos para fazer valer vontades particulares.

Concussão

É o ato de um servidor público exigir para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida.

Condescendência Criminosa

Deixar o funcionário, por indulgência, de responsabilizar subordinado que cometeu infração no exercício do cargo ou, quando lhe falte competência, não levar o fato ao conhecimento da autoridade competente.

Coação

Caracteriza-se pelo constrangimento físico ou moral para alguém fazer algum ato sob o fundado temor de dano iminente e considerável à sua pessoa, à sua família ou a seus bens.

Desrespeito

Ausência de respeito; desconsideração.

Onboarding

Refere-se ao mecanismo pelo qual os novos funcionários adquirem os conhecimentos, habilidades e comportamentos necessários para se tornarem membros e insiders da organização eficazes.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Red Flegs

Traduzido como bandeira vermelha que é o indicativo de uma bandeira literal um indicativo para sinalizar um problema específico ou algo que requer atenção

Due diligence (Deligência Prévia)

Este termo refere-se a investigações voluntárias em caso de oportunidades de negócios onde a empresa deverá avaliar os riscos da transação.

SIGILO DE INFORMAÇÕES

Um dos principais valores que permeiam as atividades da Construtora Axial Ltda é o compromisso e a transparência, que têm como consequência a imagem da empresa confiável e consolidada, perante os seus públicos interno e externo, isso nos obriga a ter responsabilidade com nossos compromissos e faz com que Construtora Axial Ltda transmita sempre confiança.

Desse modo, os nossos colaboradores deverão sempre preservar o sigilo de todas e quaisquer informações que tiverem acesso em decorrência de suas atividades, inclusive quando desenvolvidas para com a Administração Pública e para com o Mercado Privado, sendo especialmente vedado o uso de tais informações como forma de obter para si ou para terceiros vantagens indevidas, notadamente em procedimentos competitivos ou execução de outros projetos, devendo os colaboradores se obrigar a manter tal sigilo mesmo após um eventual desligamento da Companhia, tais como:

- 1) Informações dos novos e futuros projetos ou propostas que estão sendo planejados ou executados pela AXIAL;
- 2) Informações de precificação dos serviços realizados pela AXIAL;
- 3) Dados de operações financeiras da AXIAL;
- 4) Informações de contratos celebrados entre a AXIAL, cliente e terceiros;
- 5) Informações pessoais dos colaboradores;
- 6) Informações relacionadas à estratégia de marketing criados pela AXIAL;
- 7) Transferência ou concessão dos dados de usuário ou senha pessoais.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

A suspeita de qualquer atividade realizada em desacordo com a legislação vigente ou com este Código de Ética, valores e crenças da Construtora Axial Ltda, deverá ser imediatamente informada ao Comitê de Ética da Construtora Axial Ltda, que investigará, de forma imparcial, os fatos ocorridos e adotará as medidas cabíveis conforme a legislação e as demais regras da empresa.

Dessa forma, os colaboradores que desejarem realizar quaisquer comunicações ao Comitê de Ética da Construtora Axial Ltda acerca de suspeita quanto ao descumprimento dos preceitos deste Código de Ética, valores e crenças da empresa, poderão fazê-lo através dos seguintes canais:

- ▶ Mensagens eletrônicas/e-mail: contato@construtoraaxial.com.br
- ▶ Página na Internet: www.construtoraaxial.com.br

As comunicações poderão, a critério do colaborador, ser realizadas de maneira confidencial e anônima, sendo-lhe garantida a proteção necessária à plena realização de sua denúncia, como também aos membros do Comitê de Ética.



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Os dirigentes, colaboradores, fornecedores, terceiros, parceiros e demais públicos externos, devem comunicar ao Canal de Denúncia qualquer ato ilícito, fato, dado ou situação irregular de que tenha conhecimento.

A apuração do conteúdo das denúncias é realizada conforme procedimento empresarial, devendo ser fornecidos os elementos mínimos necessários que permitam apuração da veracidade dos fatos.

O anonimato é preservado, porém poderá ser objeto de averiguação a denúncia infundada, dolosa ou fraudulenta.

É vedada a punição ou retaliação, de qualquer forma, do denunciante ou colaborador que tenha fornecido de boa-fé informações ao Canal de Denúncias ou por outros meios.

COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética tem como obrigação primordial desenvolver e zelar pela efetiva aplicação deste Código de Ética, valores e crenças da Companhia e observará, em quaisquer casos, o conteúdo deste Código de Ética e os parâmetros do contraditório e da ampla defesa e verificar a conformidade das condutas de seus integrantes e colaboradores com as Normas Internas e com a legislação vigente.

O Comitê de Ética é eleito pela Alta Administração da Construtora Axial Ltda composto por 3 (três) membros, totalmente imparciais e isentos de qualquer responsabilização em relação ao legítimo exercício de suas funções, sendo um dos membros eleito para fins de coordenação dos trabalhos. O Comitê se reunirá periodicamente, ao menos uma vez por semestre e respeitará, dentro dos limites legais, a confidencialidade das partes envolvidas.

A conclusão dos procedimentos referidos no parágrafo anterior poderá ser submetida às instâncias competentes da Construtora Axial Ltda, segundo sua estrutura organizacional e de acordo com a função exercida por aquele cujos atos foram apurados, para aplicação das providências e sanções cabíveis.

SANÇÕES

Os colaboradores que comprovadamente descumprirem ou inobservarem as disposições deste Código de Ética, assim como os valores e as crenças da Construtora Axial Ltda, serão submetidas ao Comitê de Ética e poderão ser penalizados com a aplicação das seguintes sanções, observadas a natureza e a gravidade das condutas e o nível de responsabilidade dos envolvidos, além de eventual reincidência na prática do ato:

- a) advertência oral;
- b) advertência escrita;
- c) suspensão;
- d) rompimento do vínculo existente entre a empresa e o infrator, inclusive por justa causa.

Não obstante as penalidades acima previstas, os colaboradores poderão ser instados pelos membros do Comitê de Ética a interromper, de forma imediata, as condutas inadequadas ou inapropriadas, nos termos deste Código de Ética.

ADVERTÊNCIA VERBAL: A advertência não poderá ser dada na presença de outros funcionários, sob pena de gerar indenização por dano moral. O empregador deve pontuar a atitude faltosa e quais serão as consequências dali para frente caso o empregado repita o erro.

ADVERTÊNCIA POR ESCRITO: Deve ser feita em duas vias e uma é entregue ao empregado. Na advertência, deve conter a descrição do ato faltoso, embasado pela legislação trabalhista e no regimento interno da empresa. Se o funcionário já foi

COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética tem como obrigação primordial desenvolver e zelar pela efetiva aplicação deste Código de Ética, valores e crenças da Companhia e observará, em quaisquer casos, o conteúdo deste Código de Ética e os parâmetros do contraditório e da ampla defesa e verificar a conformidade das condutas de seus integrantes e colaboradores com as Normas Internas e com a legislação vigente.

O Comitê de Ética é eleito pela Alta Administração da Construtora Axial Ltda composto por 3 (três) membros, totalmente imparciais e isentos de qualquer responsabilização em relação ao legítimo exercício de suas funções, sendo um dos membros eleito para fins de coordenação dos trabalhos. O Comitê se reunirá periodicamente, ao menos uma vez por semestre e respeitará, dentro dos limites legais, a confidencialidade das partes envolvidas.

A conclusão dos procedimentos referidos no parágrafo anterior poderá ser submetida às instâncias competentes da Construtora Axial Ltda, segundo sua estrutura organizacional e de acordo com a função exercida por aquele cujos atos foram apurados, para aplicação das providências e sanções cabíveis.

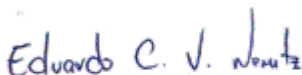
SANÇÕES

Os colaboradores que comprovadamente descumprirem ou inobservarem as disposições deste Código de Ética, assim como os valores e as crenças da Construtora Axial Ltda, serão submetidas ao Comitê de Ética e poderão ser penalizados com a aplicação das seguintes sanções, observadas a natureza e a gravidade das condutas e o nível de responsabilidade dos envolvidos, além de eventual reincidência na prática do ato:

- a) advertência oral;
- b) advertência escrita;
- c) suspensão;
- d) rompimento do vínculo existente entre a empresa e o infrator, inclusive por justa causa.

Não obstante as penalidades acima previstas, os colaboradores poderão ser instados pelos membros do Comitê de Ética a interromper, de forma imediata, as condutas inadequadas ou inapropriadas, nos termos deste Código de Ética.

Aprovado por:



Eduardo Cardoso Veroneze Nemitz



www.construtoraaxial.com.br

 **21-3264-1900**

 contato@construtoraaxial.com.br

Nosso Endereço:
Av. Ayrton Senna 2.600 Barra da Tijuca, Rio de Janeiro